



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

Edital PRPPGI N° 04/2024, de 14 de março de 2024

Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no

Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido
- PPGDiDES da Univasf

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido (PPGDiDeS), em nível de mestrado profissional, para ingresso no semestre letivo de 2024.2, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e do provável orientador, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos da Univasf <http://www.ppgdides.univasf.edu.br> e <https://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/editais>.

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de todos os cursos de graduação, reconhecidamente aprovados pelo MEC.

1.3. Serão disponibilizadas trinta e três vagas (33), sendo estas distribuídas nas áreas específicas do PPGDiDeS, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I).

1.3.1 Vinte e quatro (24) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

1.3.2. Sete (07) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução n° 24/2019 do CONUNI (http://www.ppgdides.univasf.edu.br/site/images/resolucao_24_2019.pdf);

1.3.3. No mínimo, 2 (duas) **vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução n° 06/2022 da Univasf.

1.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.5. As vagas oferecidas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, observando a modalidade de opção de reserva de vaga informada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

- a. Em caso de desistência de candidato(a) optante selecionado(a), em determinada modalidade de reserva, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) da mesma categoria posteriormente classificado(a), também da mesma modalidade; e, na hipótese de não haver candidato(a) optante dentro de determinada modalidade de vagas reservadas que esteja aprovados(das) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- b. Na hipótese de não haver candidatos(as) nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidatos(as) aprovados(das), observada a ordem de classificação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

c. O(A) candidato(a) classificado(a) à vaga reservada para servidor TAE não poderá ser contemplado(a) por eventuais bolsas destinadas ao programa.

1.6. Havendo disponibilidade de bolsas ou interesse do orientador, os candidatos classificados, após preenchido do número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro de discente regular.

1.7. Os recursos de impugnação contra este edital deverão ser protocolados a partir de 10/04/2024 **até as 18h** do dia **15/04/2023**, à Comissão de Seleção, por meio do site do PPGDiDeS (<http://www.ppgdides.univasf.edu.br>), no menu SELEÇÃO -> Seleção 2024 -> Impugnação ao Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **22 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024**, exclusivamente por meio do formulário disponível em <http://www.ppgdides.univasf.edu.br>, no menu SELEÇÃO -> Seleção 2024 -> Inscrição

2.3. Os documentos referentes à comprovação do barema de pontuação (ANEXO II) devem ser escaneados e organizados em arquivo único a ser enviado no momento da inscrição.

2.4. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO III (negros/indígenas) ou o ANEXO IV (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.

2.4.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

2.4.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

2.4.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atender exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);

b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e

c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

2.4.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 membros,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade:

I – A decisão sobre a condição étnico-racial será por maioria simples;

II – Caso o fenótipo do candidato seja considerado incompatível com o teor da autodeclaração, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração:

a) O pedido de reconsideração do candidato será analisado por uma nova banca, composta por 3 (três) membros, constituída para este fim, que utilizará o mesmo vídeo enviado para a primeira aferição;

b) O candidato que não impetrar o pedido de reconsideração no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso da decisão;

c) O candidato que tiver o pedido de reconsideração indeferido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo;

d) O período de pedido de reconsideração da aferição da autodeclaração étnico-racial será definido dentro dos prazos, horários e procedimentos estabelecidos em Portaria específica.

2.4.5. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

2.4.6. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.

2.5. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.

2.6. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

2.7. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

2.8. O deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ppgdides.univasf.edu.br>, no menu SELEÇÃO -> Seleção 2024 -> Inscrições Deferidas a partir do dia 15 de maio de 2024.

2.9. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via endereço eletrônico <http://www.ppgdides.univasf.edu.br>, no menu SELEÇÃO -> Seleção 2024 -> Recurso das Inscrições, no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

- a) Formulário de inscrição (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a).
- b) Cópia do diploma de graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o(a) candidato(a) poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da pré-matrícula no PPGDiDeS (prevista para ser realizada entre os dias 05 e 06 de agosto de 2024);
- c) Cópia do RG e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros, acompanhada de foto recente com destaque para o rosto, caso a identidade do(a) candidato(a) seja antiga e dificulte a sua identificação;
- e) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa;
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de Incorporação (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada (90 dias). Documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante de votação não será considerado;
- h) Declaração da instituição de trabalho, dando ciência e autorizando o(a) candidato(a) a frequentar as aulas do curso e atividades extras, programadas durante o ano letivo, caso o(a) candidato(a) apresente vínculo empregatício;
- i) Proposta de trabalho (modelo conforme ANEXO VI deste Edital);
- j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). As orientações para o pagamento da taxa de inscrição estão disponíveis no ANEXO VII deste Edital. Poderá haver isenção da taxa de inscrição (Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008), sendo que a solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada até as 18h do dia 15 de abril de 2024, por meio do site do PPGDiDeS, <http://www.ppgdides.univasf.edu.br>, e o resultado do pleito será divulgado até o dia 21 de abril de 2024;

2.11. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.10 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

2.13. O exame de seleção para ingresso no PPGDiDeS, em nível de mestrado, avaliará propostas de trabalho interdisciplinares, que se enquadrem nas linhas de pesquisa do programa Organizações e Sociedade ou Gestão, Inovação e Empreendedorismo.

2.14. O(A) orientador(a) pretendido e informado(a) no formulário (ANEXO V) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente do Programa, conforme descrito no Regulamento do PPGDiDeS. O número de vagas disponíveis está descrito no ANEXO I.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGDiDeS.

3.2. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 8 do presente edital.

3.4. O processo seletivo constará de:

3.4.1 Proposta de trabalho (etapa eliminatória). O(A) candidato(a) deve enviar, no ato da inscrição, uma proposta de trabalho relacionada com a linha de pesquisa para a qual está se inscrevendo. O modelo da proposta de trabalho está disponível no Anexo III deste edital. A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 70 (setenta) pontos. As propostas de trabalho que apresentarem características disciplinares serão automaticamente desclassificadas, uma vez que, a atividade de pesquisa na área em que o presente programa se enquadra caracteriza-se pela prática da interdisciplinaridade, fazendo convergir duas ou mais áreas do conhecimento, buscando a abordagem integral de problemas, cuja solução não seria alcançada com enfoque disciplinar

3.4.2 Defesa da proposta de trabalho (etapa eliminatória). A nota mínima para a aprovação nesta etapa é 70 (setenta) pontos. O(A) candidato(a) terá 10 (dez) minutos para apresentar a sua proposta. A Comissão de Seleção não disponibilizará equipamentos audiovisuais para a realização da defesa da proposta de trabalho. A defesa da proposta de trabalho será realizada em sessão síncrona, por meio da plataforma de *web* conferência Google Meet, respeitando o seguinte:

- a) Para segurança e transparência do processo, a defesa da proposta de trabalho será videogravada;
- b) Os direitos de imagem da sessão de defesa da proposta de trabalho ficam automaticamente cedidos à Comissão de Seleção do PPGDiDeS;
- c) Para efeito do presente processo seletivo, na sessão de defesa da proposta de trabalho, não serão admitidos áudio conferência ou chat;
- d) A Comissão de Seleção do PPGDiDeS não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante a *web* conferência;
- e) Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da sessão de defesa da proposta, será considerado o tempo máximo de cinco (5) minutos para o(a) candidato(a) retornar ao *link*.

3.4.3 Análise do currículo (etapa classificatória). Os critérios para a análise do currículo estão explicitados no Baresma de Avaliação do Currículo (ANEXO II). O currículo, no modelo Lattes, e todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico do programa (<http://www.ppgdides.univasf.edu.br>), no menu SELEÇÃO -> Seleção 2024 -> Envio do currículo. Os arquivos deverão ser organizados da seguinte forma:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMA TO	TAMANH O
Arquivo 1	Cópia do currículo no modelo Lattes.	PDF	Até 1 MB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Arquivo 2	Cópia do Barema de Avaliação do Currículo (Anexo II) e documentos comprobatórios.	PDF	Até 4 MB
-----------	---	-----	----------

4. DA PROPOSTA DE TRABALHO (modelo no ANEXO VI)

4.1. A nota da proposta de trabalho será atribuída a partir da avaliação dos seguintes elementos:

- a) Introdução (máximo de 30 pontos);
- b) Revisão da Literatura (máximo de 30 pontos);
- c) Métodos (máximo de 30 pontos);
- d) Cronograma de atividades (máximo de 5 pontos);
- e) Referências (máximo de 5 pontos)

4.2 Cada um dos elementos da proposta de trabalho será avaliado considerando os seguintes critérios:

- a) Clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados;
- c) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

4.3 A defesa da proposta de trabalho será realizada por meio da plataforma de *web* conferência *Google Meet*. O (A) candidato (a) deverão acessar a sala de webconferência, obrigatoriamente, com microfone e câmera habilitados.

4.4 O(A)s candidato(a)s que faltarem a quaisquer das etapas da seleção ou que não obedecerem aos horários estabelecidos serão automaticamente desclassificados do processo.

4.5 A nota final do(a)s candidato(a)s será a média simples das notas obtidas nas etapas indicadas no item 3.4 deste Edital.

4.6 Serão selecionados aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de pontuação, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme item 1.3 deste Edital.

4.7 Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser chamados, sendo respeitada a ordem de classificação e o calendário das atividades de Pós-Graduação da UNIVASF.

4.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na proposta de trabalho;
- b) Maior nota na defesa da proposta de trabalho;
- c) Maior nota na análise do currículo; e
- d) Candidato(a) de maior idade.

4.9 Ao término do processo seletivo, a proposta de trabalho apresentada durante a seleção poderá ser aproveitada como o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (com ou sem alterações) ou, até



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

mesmo, ser eliminada e outro projeto ser formulado para este fim, conforme indicação do orientador(a) em questão.

5. DAS ANÁLISES DO CURRÍCULO

5.1. Serão submetidos às análises de currículo, exclusivamente, os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias, ou seja, que tenham alcançado nota ≥ 70 (setenta) na Proposta de Trabalho e na Defesa da Proposta de Trabalho.

5.2. A análise e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios enviados eletronicamente no prazo estabelecido. Serão aceitos somente as declarações e certificados emitidos pelos órgãos competentes. Não serão aceitos para comprovação de estágio, arquivos como relatórios ou termo de compromisso de estágio.

5.3. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com os itens estabelecidos no barema constante no ANEXO II deste Edital.

5.4 Os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e organizados em um único arquivo em formato PDF (portable document format) na ordem em que os itens são apresentados no barema. O arquivo deverá ser anexado no endereço eletrônico do programa (<http://www.ppgdides.univasf.edu.br>), no menu SELEÇÃO -> Seleção 2024 -> Envio do currículo

5.5. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no ANEXO II deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

$$NF = (PT+DPT+NC)/3$$

Onde: NF= nota final; PT = nota da Proposta de Trabalho; DPT = Defesa da Proposta de Trabalho NC= nota do currículo

6.2. Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos e dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas.

6.3. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do PPGDiDeS, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

6.4. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Dinâmicas do Desenvolvimento do Semiárido.

6.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 03 de agosto de 2024 no endereço eletrônico <http://www.ppgdides.univasf.edu.br>

7. RECURSOS

7.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

deverão ser dirigidos ao Colegiado do PPGDiDeS, até 48 h após a divulgação do resultado.

7.2. Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

7.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

8. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital de Seleção	14/03/2024
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/04/2024 A 12/04/2024
Divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição.	19/04/2024
Prazo final para recursos sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição.	22/04/2024
Prazo para impugnação do edital	até 15/04/2024
Período de Inscrições	22/04/2024 a 06/05/2024
Publicação do resultado da análise das inscrições (Deferimento)	A partir de 15/05/2024
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	1 dia útil
Publicação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas	A partir de 17/05/2024
Divulgação do resultado da avaliação das propostas de trabalho	14/06/2024
Prazo final para recebimento de recursos da avaliação da proposta de trabalho.	17/06/2024
Julgamento dos recursos e divulgação da nota final da avaliação da proposta de trabalho.	20/06/2024
Divulgação do agendamento das defesas das propostas, com endereço eletrônico, data e horário específicos para cada candidato(a).	A partir de 28/06/2024
Período de realização das defesas das propostas de trabalho	08/07/2024 A 13/07/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Divulgação do resultado das defesas das propostas de trabalho.	18/07/2024
Prazo final para recebimento de recursos das defesas das propostas de trabalho.	20/07/2024
Julgamento dos recursos e divulgação da nota final das defesas das propostas de trabalho.	24/07/2024
Divulgação do resultado da análise dos currículos.	24/07/2024
Prazo final para recebimento de recursos da análise dos currículos.	25/07/2024
Julgamento dos recursos e divulgação da nota final da análise dos currículos.	29/07/2024
Divulgação do resultado da classificação.	30/07/2024
Prazo final para recebimento de recursos da classificação.	01/08/2024
Resultado Final	A partir de 03/08/2024
Pré-matrícula	05/08/2024 e 06/08/2024
Início das aulas	Agosto

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações sobre o PPGDiDeS, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.ppgdides.univasf.edu.br>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail: ppgdides@univasf.edu.br.

9.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do PPGDiDeS não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.

9.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

9.4. A divulgação do Resultado Final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

9.5. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

9.6. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.6.1. Cometer plágio;

9.6.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.6.3. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;

9.6.4. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Edital;

9.6.5. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

9.6.6. Não confirmar a sua participação no PPGDiDeS, por meio da confirmação e **efetivação da pré-matrícula na Secretaria do Programa**, no *Campus* Centro, na secretaria do Colegiado de Pós-graduação em Dinâmicas do Desenvolvimento do Semiárido, situado no Bloco de Laboratórios, Av. José de Sá Maniçoba, s/n, no horário de 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, no período especificado no cronograma deste edital, no caso de ser selecionado.

9.8. Ainda que o candidato aprovado tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de manifestação nas datas de matrícula implicará na desistência da vaga.

9.9. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

9.10. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA) da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou curso de Pós-graduação Lato Sensu na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.

9.11. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGDiDeS e demais normas da Univasf.

9.12. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO VIII).

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPGDiDeS.

Petrolina, 14 de março de 2024

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR ORIENTADOR PARA INGRESSO EM 2024

DOCENTE	Nº DE VAGAS	TEMAS DE INTERESSE
Acácio Figueirêdo Neto http://lattes.cnpq.br/7419764880191120	2	Controle de qualidade de produtos agrícolas; Conservação de alimentos em ambientes produtivos; Inovação e tecnologia de colheita na fruticultura; Segurança alimentar e nutricional; Políticas públicas e programas sociais de alimentação e nutrição; Rastreabilidade e certificação de produtos.
Alvany Maria dos Santos Santiago http://lattes.cnpq.br/4898966518413662	2	Ética, Sustentabilidade e Desenvolvimento Sustentável. Pessoas e Sustentabilidade.
Antonio Pereira Filho http://lattes.cnpq.br/9176827761552297	1	Produção sustentável no semiárido; Qualidade da água de mananciais; Estudos de impacto ambiental; Educação Ambiental; Gestão Ambiental empresarial.
Deranor Gomes de Oliveira http://lattes.cnpq.br/6358715394273386	1	Empreendedorismo; Ecossistemas de inovação; Educação empreendedora.
Gina Gouveia Pires de Castro http://lattes.cnpq.br/0038427868375157	2	A influência do controle de políticas públicas pela sociedade no que tange ao desenvolvimento municipal; A efetividade das políticas públicas como garantia do direito fundamental ao meio ambiente saudável; A influência das organizações privadas no exercício do Estado como garantidor do mínimo existencial; A importância do Estado enquanto agente regulador e garantidor do desenvolvimento social.
Gisele Soares Lemos Shaw http://lattes.cnpq.br/9195578929388801	1	Inclusão educacional de pessoas neurodiversas.
Gustavo Frensch http://lattes.cnpq.br/8692592471937622	3	Ecologia Química, Produtos Naturais, Desenvolvimento de Bioinseticidas, Metodologias de Ensino de Química e Métodos Interdisciplinares de Ensino
Karen Ruggeri Saad http://lattes.cnpq.br/8317304172969145	2	Saúde do Trabalhador: distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho; Alterações morfofisiológicas decorrentes das disfunções circulatórias.
Liliane Caraciolo Ferreira http://lattes.cnpq.br/1056299503564140	2	Sustentabilidade; Agricultura familiar; Políticas Públicas.
Manoel Messias Alves de Souza http://lattes.cnpq.br/2502306968395453	2	Educação Inclusiva; Ecologia em Saúde; Saúde Coletiva.
Maria Clotilde Meirelles Ribeiro http://lattes.cnpq.br/8170006685313309	1	Ciência, Tecnologia e Inovação; Gestão da Inovação; Inovação no setor Agropecuário.
Max Santana R. Farias http://lattes.cnpq.br/9688352609644792	3	Tecnologias habilitadoras 4.0 para a fruticultura (Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Computação em Nuvem, Integração de Sistemas, Big Data e Analytics, Realidade Aumentada) e Conectividade rural.
Paulo César Rodrigues de L. Júnior http://lattes.cnpq.br/5297808694951375	4	Engenharia de Produção, com ênfase em Logística; Planejamento, Controle e Administração ligada à Construção Civil.
Paulo Roberto Ramos http://lattes.cnpq.br/9107135900230723	4	Saúde Ambiental, Meio Ambiente; Educação Ambiental; Desenvolvimento Sustentável; Sociedade do Consumo; Políticas Ambientais.
Rosana Alves de Melo http://lattes.cnpq.br/3468266779182656	1	Planejamento, gestão e práticas de saúde no semiárido; Território, desenvolvimento e inovação tecnológica em saúde; Saúde de grupos populacionais em situação de vulnerabilidade; Desigualdades sociais, Violência e saúde.
Rosângela Vieira de Souza http://lattes.cnpq.br/0384413712430253	1	Inclusão escolar da criança com Síndrome de Down.
Valdner Daízio Ramos Clementino http://lattes.cnpq.br/4018416529883036	1	Gestão, inovação e ecossistemas de inovação, desenvolvimento regional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Observação: Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do orientador, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular em área específica diferente daquela de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO II (Barema)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO:

Observação: Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. Os comprovantes devem ser **organizados e numerados**. Os números das páginas referentes aos comprovantes de cada item, bem como os pontos obtidos declarados pelo candidato, devem ser indicados nas duas últimas colunas do quadro a seguir.

1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA	Pontos por item	Pontuação máxima (*)	Pontos obtidos	Nº da página
1.1	Docência no Ensino Superior, na Educação Básica ou na Educação Profissional e Tecnológica (por semestre)	1	5		
1.2	Atuação profissional em cargo de coordenação (por ano)	2	10		
1.3	Atuação profissional em cargo de direção ou gerência (por ano)	3	12		
1.4	Participação em comissões ou comitês	1	2		
1.5	Coordenação de cursos de extensão, graduação ou pós-graduação (por ano)	1	2		
1.6	Assessoria técnica e consultorias	1	2		
1.7	Participação em projeto de pesquisa, extensão ou monitoria (por ano)	2	6		
2	PRODUÇÃO ACADÊMICA DE 2017 ATÉ 2021	Pontos por item	Pontuação máxima (*)	Pontos obtidos	Nº da página
2.1	Artigos completos publicados em periódico de natureza científica Qualis (**) Capes >= B2	3	9		
2.2	Artigos completos publicados em periódico de natureza científica Qualis (**) Capes < B2	2	6		
2.3	Artigos completos publicados em periódico de natureza científica sem Qualis Capes	1	3		
2.4	Artigos publicados em anais de congressos científicos Internacionais	2	4		
2.5	Artigos publicados em anais de congressos científicos Nacionais	1	2		
2.6	Resumos publicados em anais de congressos científicos	0,5	1		
2.7	Livro publicado c/ ISBN (didático ou científico)	2	4		
2.8	Capítulo de livro publicado (didático ou científico)	1	2		
3	PRODUÇÃO TÉCNICA E OUTRAS ATIVIDADES	Pontos por item	Pontuação máxima (*)	Pontos obtidos	Nº da página
3.1	Patente e Registro de Software	5	10		
3.2	Atuação com instrutor em atividades de capacitação	2	4		
3.3	Pós-graduação	3	6		
3.4	Elaboração de relatório técnico, de pesquisa ou de extensão	2	4		
3.5	Elaboração de material didático (ex. apostila de EAD)	1	2		
3.6	Organização de eventos científicos e profissionais	1	2		
3.7	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros da área	1	2		
			TOTAL		

Observação:

* Número de pontos máximo obtido pelo candidato, independente do número de ocorrências do item avaliado, quando houver;

** Será considerada a pontuação do Qualis CAPES (classificação do quadriênio 2017-2020) para a área INTERDISCIPLINAR; na ausência de pontuação na área INTERDISCIPLINAR será considerada a classificação com maior pontuação disponível.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO/A, PARDO/A E/OU INDÍGENA
(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

Eu, _____
portador/a do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e
do CPF Nº: _____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____ declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que sou:

- () Preto/a
() Pardo/a
() Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº __/2024, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

Eu, _____
portador/a do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do
CPF Nº: _____, residente e domiciliado no
endereço _____

___ declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados as pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº ___/2024, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante

ANEXO V



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

Universidade Federal do Vale do São Francisco Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido		Foto recente 3x4
FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL – MESTRADO PROFISSIONAL		
I – DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Tel:	Celular:
e-mail:		Data de Nascimento:
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Separado Judicialmente () Divorciado () Viúvo () Não declarado		Sexo: () Feminino () Masculino () Não declarado
CPF:	RG:	
Naturalidade:	Estado:	
Declaro que sou candidato a uma vaga reservada (ver item 4.1 do Edital): () Negro (preto ou pardo) () Indígena () PCD () TAE () Não sou candidato a uma vaga reservada.		
Observação: O candidato a uma vaga reservada, também, manifesta que está ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estará sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação da matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Graduação		
Instituição:		
Curso:		
Ano de início:	Ano de conclusão:	
III – INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS		
Vínculo empregatício: () Sim () Não		
Emprego atual (nome da empresa):		
Cargo:		
Tempo de experiência na empresa atual:		
Tempo de experiência profissional (total):		
IV – LINHA DE PESQUISA E ORIENTADOR PRETENDIDO (OBRIGATÓRIO)		
() Organizações e Sociedade (Linha I) () Gina Gouveia Pires de Castro () Karen Ruggeri Saad () Manoel Messias Alves de Souza () Paulo Roberto Ramos () Rosana Alves de Melo () Rosângela Vieira de Souza		() Gestão, Inovação e Empreendedorismo (Linha II) () Acácio Figueirêdo Neto () Alvany Maria dos Santos Santiago () Antonio Pereira Filho () Deranor Gomes de Oliveira () Gustavo Frensch () Liliane Caraciolo Ferreira () Maria Clotilde Meirelles Ribeiro () Max Santana R. Farias () Paulo César Rodrigues de Lima Júnior () Valdner Daizio Ramos Clementino

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de Mestrado Profissional em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido e que as informações na documentação anexada são verdadeiras.

Data

Assinatura do(a) candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO VI

PROPOSTA DE TRABALHO

TÍTULO DA PROPOSTA: _____

ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A): _____

1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema do trabalho, o problema em análise e justificativa ressaltando a relevância profissional e científica para a realização da proposta de trabalho. Descrever o Objetivo Geral e os Objetivos Específicos. As citações feitas nessa seção devem constar na lista de Referências ao final da proposta de trabalho (**máximo de duas laudas**).

2. REVISÃO DE LITERATURA

Contemplar a literatura que fundamenta a proposta de trabalho a ser desenvolvido durante o mestrado. As citações feitas nessa seção devem constar na lista de Referências ao final da proposta de trabalho (**máximo de duas laudas**).

3. MÉTODOS

Descrição de métodos e técnicas que serão empregados durante o desenvolvimento do trabalho: Desenho do estudo (descritivo, experimental, qualitativo, quantitativo, naturalista, longitudinal, transversal de opinião, estudo de caso, documental); População e critério(s) de inclusão e exclusão; Plano amostral, se pertinente ao estudo (tamanho/formas de amostragem); Coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); Análise dos dados; Aspectos éticos; Limitações do estudo. As citações feitas nessa seção devem constar na lista de Referências ao final da proposta de trabalho (**máximo três laudas**).

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Listagem das atividades determinadas para a execução completa da proposta de trabalho, até a fase de defesa e entrega da dissertação de mestrado. Para cada atividade deverá ser especificado o tempo necessário para a execução (**máximo de uma lauda**).

5. REFERÊNCIAS

Descrição completa, de acordo com as normas da ABNT, dos marcos referenciais utilizados pelo proponente na elaboração do Projeto de Pesquisa (**máximo de uma lauda**).

ANEXO VII

ORIENTAÇÕES PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser feito mediante emissão e pagamento de GRU:

1. Acesse http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e preencha o formulário de emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU, com as seguintes informações:

Unidade Gestora: 154421

Gestão: 26230 – Fund. Universidade Federal do Vale do São Francisco

Nome da Unidade: Fund. Universidade Federal do Vale do São Francisco

Código de Recolhimento: 28900-0 – Taxa de inscrição em vestibular

Número de Referência do PPGDiDeS: 100712274

Competência: 05/2024

Vencimento: 05/05/2024

CPF do Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Nome do Contribuinte: Nome do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 250,00

Valor Total: R\$ 250,00

2. Clicar em **Emitir GRU**.
3. Pagar em qualquer agência do **Banco do Brasil**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VIII
TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF N° _____
e do RG N° _____, expedido por _____, residente a _____

_____,
no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em **DINÂMICAS DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO**, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. **DECLARAÇÃO** – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. **CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR** – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. **RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS** – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, ____/____/2024.

Assinatura